

**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO e LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA (se for o caso) (SÍTIO)**  
(Encaminhar para SMADS – IMPRENSA)

PROCESSO SEI nº: 6024.2020/0000328-6

SAS - AF

EDITAL nº:075/SMADS/2020

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Acolhimento para Jovens e Adultos com deficiência

MODALIDADE: Residência Inclusiva

CAPACIDADE: 20 vagas divididas em duas casas.

Foi apresentada a Comissão de Seleção uma única proposta para o edital 075/SMADS/2020, pela OSC Lar Mãe do Divino Amor, a mesma que já executa a parceria atualmente. Partindo dos parâmetros estabelecidos pela Instrução Normativa SMADS nº 03/2018 segue avaliação realizada pela Comissão ao Plano de Trabalho apresentado: Apresentaram dados do serviço, identificação da proponente de acordo com o edital, disponibilidade em estabelecer a parceria com a unidade de referência, viabilidade de execução do serviço demonstrando experiência em executar o serviço afeto ao Edital. Destacamos que de acordo com o edital o distrito de instalação será o de Vila Formosa. Quanto a descrição da realidade objeto da parceria, descreveram dados estatísticos sociais da população em geral e aprofundou na realidade das pessoas com deficiência, destacando a importância do serviço de acolhimento – Residência Inclusiva. A proponente descreveu as metas a serem atendidas e parâmetros para aferição de seu cumprimento de forma compatíveis com os objetivos desta tipologia, em que pese descrevê-los com base na execução já realizada, não enfatizando como metas e parâmetro futuros. Esta Comissão delibera que referente ao item 4.2 suprimido do plano de trabalho, será exigido da OSC no mínimo o indicador suficiente de acordo com as exigências da IN 03/SMADS/2018 para recursos humanos. Quanto forma de cumprimento das metas o plano não esclarece qual o indicador a ser alcançado/ pretendido, esta Comissão de Seleção enfatiza que no monitoramento do serviço será exigido o cumprimento integral das metas de acordo com o art. 116 da IN 03/SMADS/2018, alterada pela IN 01/SMADS/2019, sendo que deverá ser garantido no mínimo o indicador suficiente durante toda a execução da parceria. Destacamos também que para o item 3.2 o material de referência para monitoramento será o Manual Prático de Alimentação da SMADS, conforme IN 03/SMADS/2018. Referente ao item detalhamento da proposta descrevem adequadamente os subitens: público alvo, vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais – LOAS, PNAS, SUAS, TIPIFICAÇÃO NACIONAL, PROTOCOLOS DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA, forma de acesso dos usuários e controle da demanda ofertada; metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas, forma de monitoramento e avaliação dos resultados; demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais, no âmbito territorial; detalhamento dos recursos humanos na gestão do serviço tendo como referência o quadro de recursos humanos estabelecido na Portaria 46/SMADS/2010, quanto a profissionais e suas quantidades, a especificação no quadro de recursos humanos a formação de cada profissional, bem como, a carga horária, habilidades, atribuições e competências; a distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço para a garantia dos resultados e metas proposta especificando a utilização das horas técnicas. No entanto sobre as informações das instalações a serem utilizadas descrevem genericamente instalações recomendadas para esta tipologia de serviço, não descrevendo o espaço físico onde será ofertado o atendimento; e na demonstração de metodologia do trabalho social com famílias em que pese avaliarmos como adequado aos objetivos desta tipologia de serviço, identificamos que enfatizaram o trabalho realizado, não evidenciando como planejamento futuro. Quanto plano de aplicação dos recursos da parceria; apresentaram valor de repasse mensal de acordo com o publicado em edital, e Previsão de Receitas e Despesas adequada ao Plano de Trabalho, apresentaram ainda quadro de

contrapartidas e solicitaram a importância de R\$ 65.000,00 de verba de implantação com previsão de utilização, a qual esta comissão esclarece que não se aplica de acordo com os termos do art. 104 da IN 03/SMADS/2018. Considerando que uma única proposta foi ofertada para este certame da OSC Lar Mãe do Divino Amor CNPJ 54.321.773/0001-07 e que há a necessidade de continuidade deste atendimento no território, essa comissão avalia que apesar de conter falhas formais, a proposta demonstra identidade e reciprocidade de interesse das partes na celebração, em mútua cooperação, do Termo de Colaboração, bem como viabilidade de sua execução, apresenta os meios disponíveis e procedimentos para avaliação e fiscalização da execução da parceria no cumprimento das metas e objetivos, sendo assim observando o grau de adequação da mesma, é considerado: **GRAU SATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO**,  
São Paulo, 15 de abril de 2020.

  
Fabiana de Almeida Lima RF: 777.679.9  
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

  
Marcilene Del Nero Ricci Machado RF:779.237.9  
Titular da Comissão de Seleção

  
Vanessa de Souza Ferreira RF:788.719.1  
Titular da Comissão de Seleção: